

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA

Rua dos Marianis, Nº 1836, Centro, CEP 47.100-000 Barra-Bahia, TEL: (74) 3662 - 2264.
CNPJ: 13.222.534/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

"Designa o Sr. Dr. Bruno Moura do Amaral para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 014/2022, PA 058, Carta Convite 002/2022 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

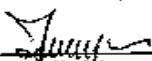
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato Nº 014/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Barra-BA e a empresa Construtora Uchôa LTDA EIRELI, Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.713.030/0001-00, assinado no dia 1º de setembro de 2022, com vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e Manutenção do prédio da sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra-BA

I – Gestor: Bruno Moura do Amaral, Engenheiro Civil, CPF nº 071.965.954-08, CREA Nº 2116127238.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 1º de setembro de 2022.



Irandi Alves Rodrigues
Presidente

ATOS OFICIAIS
